CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 040/2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ALFENAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 003/2019, de 15/01/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1720/2013 – Volume 3;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Alfenas, localizada na Avenida Mario Barbosa Vieira, nº 1.174, Loteamento Trevo, em Alfenas/MG.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Ceolin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS